

Nota Pública

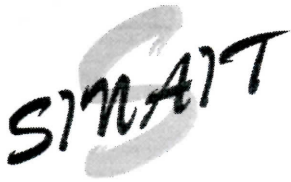
Aplicabilidade temporal da Reforma Trabalhista é controversa

A Diretoria Executiva Nacional e as Delegacias Sindicais do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, em reunião ordinária realizada nesta data, vem a público externar sua preocupação com a interpretação a respeito da aplicabilidade temporal da Lei 13.467/2017 – a chamada Reforma Trabalhista – apresentada em parecer formulado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho – CONJUR/MTb.

O parecer da Conjur n. 00248/2018/CONJUR-MTb/CGU/AGU, aprovado pelo Ministro do Trabalho, conclui que a referida lei é aplicável de “forma geral, abrangente e imediata a todos os contratos de trabalho regidos pela CLT”, incluindo os que já estavam constituídos antes da lei entrar em vigor, em 11 de novembro de 2017.

O assunto em tela é complexo, com forte repercussão sobre o mercado de trabalho nacional e merece, portanto, estudos aprofundados incluindo, necessariamente, nesse debate, todas as instituições e entidades envolvidas com o tema.

A situação é controversa quanto à aplicabilidade das novas regras. Encontram-se em andamento estudos capitaneados por essas entidades e instituições a respeito da efetiva aplicação da Lei n. 13.467/2017. Nesse



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinaft.org.br

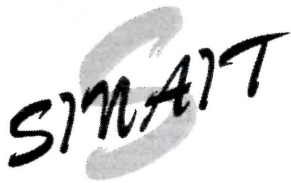
sentido, inclusive, o Tribunal Superior do Trabalho - TST criou comissão específica para orientar sobre a efetividade temporal dessa lei, cujas atividades ainda não se encerraram.

Nesta oportunidade, os representantes dos Auditores-Fiscais do Trabalho manifestam sua posição no sentido de que a aplicação das normas deve ocorrer em ambiente de entendimento pacificado, garantindo o interesse público e a justiça social.

Brasília-DF, 16 de maio de 2018.

Diretoria Executiva Nacional DEN *Cd. Fernando de Sales Filho*
Delegacia Sindical do Sinaft – Acre *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft - Amazonas *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft - Bahia *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft – Ceará *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft – Distrito Federal
Delegacia Sindical do Sinaft – Espírito Santo *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft - Goiás *[assinatura]* *Rogério Araújo*
Delegacia Sindical do Sinaft - Maranhão *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft – Minas Gerais *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft – Mato Grosso do Sul *[assinatura]*
Delegacia Sindical do Sinaft – Mato Grosso *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinaif.org.br

Delegacia Sindical do Sinaif – Pará

Delegacia Sindical do Sinaif – Paraíba

Delegacia Sindical do Sinaif – Pernambuco

Delegacia Sindical do Sinaif – Paraná

Delegacia Sindical do Sinaif – Rio de Janeiro

Delegacia Sindical do Sinaif – Rio Grande do Norte

Delegacia Sindical do Sinaif – Rondônia

Delegacia Sindical do Sinaif – Santos

Delegacia Sindical do Sinaif – Santa Catarina

Delegacia Sindical do Sinaif – Sergipe

Delegacia Sindical do Sinaif – São Paulo

Delegacia Sindical do Sinaif – Tocantins